



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VEREADORA POLLYANNA ROCHA (PV)

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 002/2022

AUTORIA	EMENTA:
Vereadora POLLYANNA ROCHA (PV)	Dispõe sobre a criação de CICLOVIA localizada na extensão da Avenida Raul Lopes em frente ao Parque Municipal da Criança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei que:

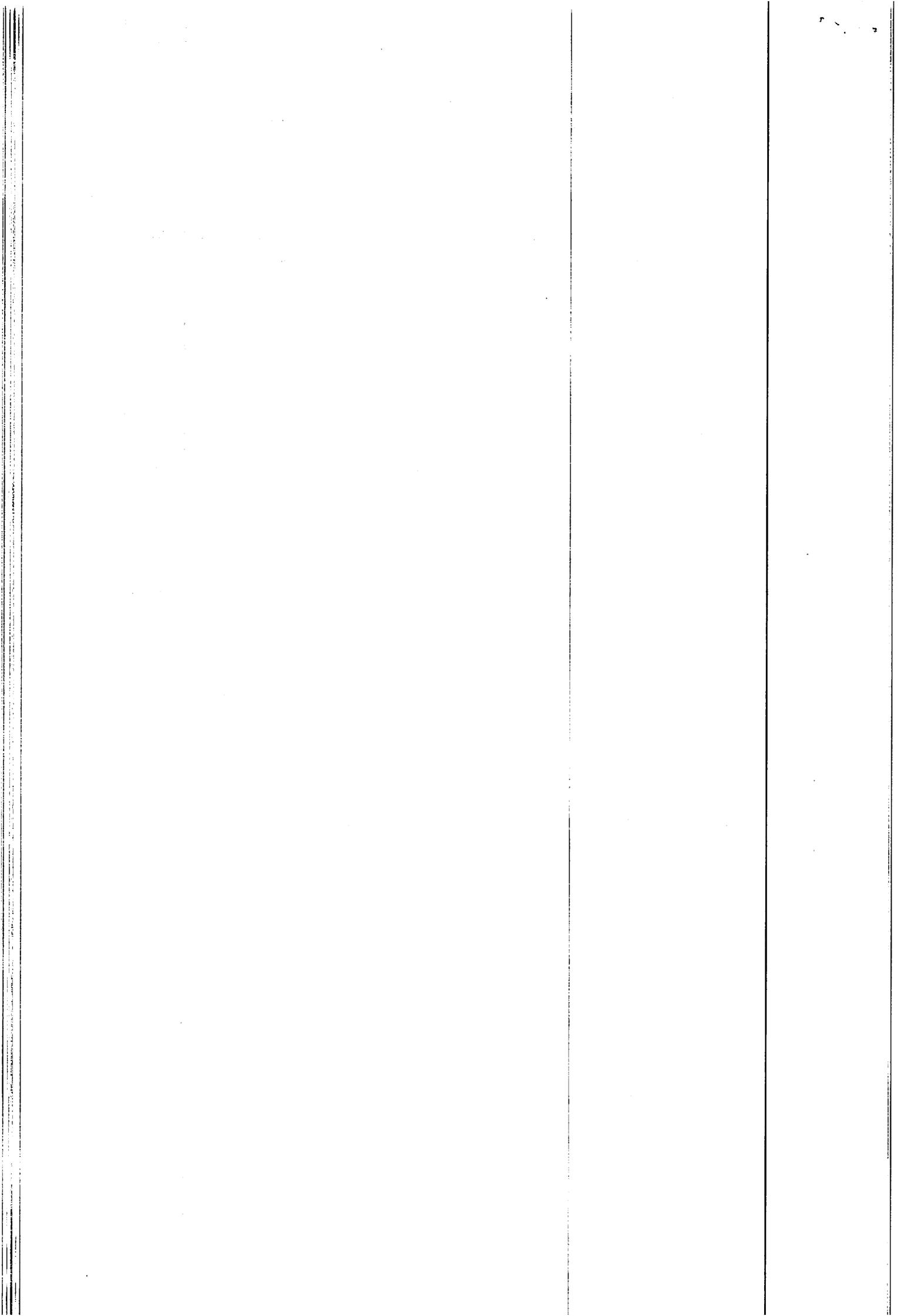
Art. 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de ciclovia localizado na extensão da Avenida Raul Lopes em frente ao Parque Municipal da Criança.

Parágrafo único. Com a inauguração do Parque da Criança e futuramente a concretização da Ponte João Claudino Fernandes, a Ponte da UFPI, que irá ligar a zona Leste à zona Norte de Teresina a implementação da ciclovia vai proporcionar vivência às pessoas de diversas idades, de todos os gêneros, de variadas classes sociais, maior contribuição das vias de recreação ativa: ciclovias de domingo, ciclofaixas de lazer, ruas recreativas e similares, que têm sido instaladas em diversas cidades brasileiras.

Art. 2º - O sistema Ciclovitário do Município de Teresina :

- I. Promover atividades educativas visando à formação de comportamento seguro e responsável no uso da bicicleta e, sobretudo, no uso do espaço compartilhado;
- II. Promover o lazer ciclístico e a conscientização ecológica;
- III. Articular o transporte por bicicleta, viabilizando os deslocamentos com segurança, eficiência e conforto para o ciclista;
- IV. Articular o transporte por bicicleta, viabilizando os deslocamentos com segurança, eficiência e conforto para o ciclista;
- V. Implementar infra-estrutura para o trânsito de bicicletas e introduzir critérios de planejamento para implantação de ciclovias ou ciclofaixas nos trechos de rodovias em zonas urbanizadas, nas vias públicas, nos parques e em outros espaços naturais;
- VI. Implantar trajetos ciclovitários onde os desejos de viagem sejam expressivos para a demanda que se pretende atender;

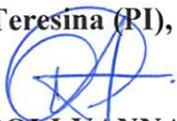
Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, consolidar, num programa de implantação, o Sistema Ciclovitário do Município de Teresina, as propostas contidas nos Planos Regionais Estratégicos.



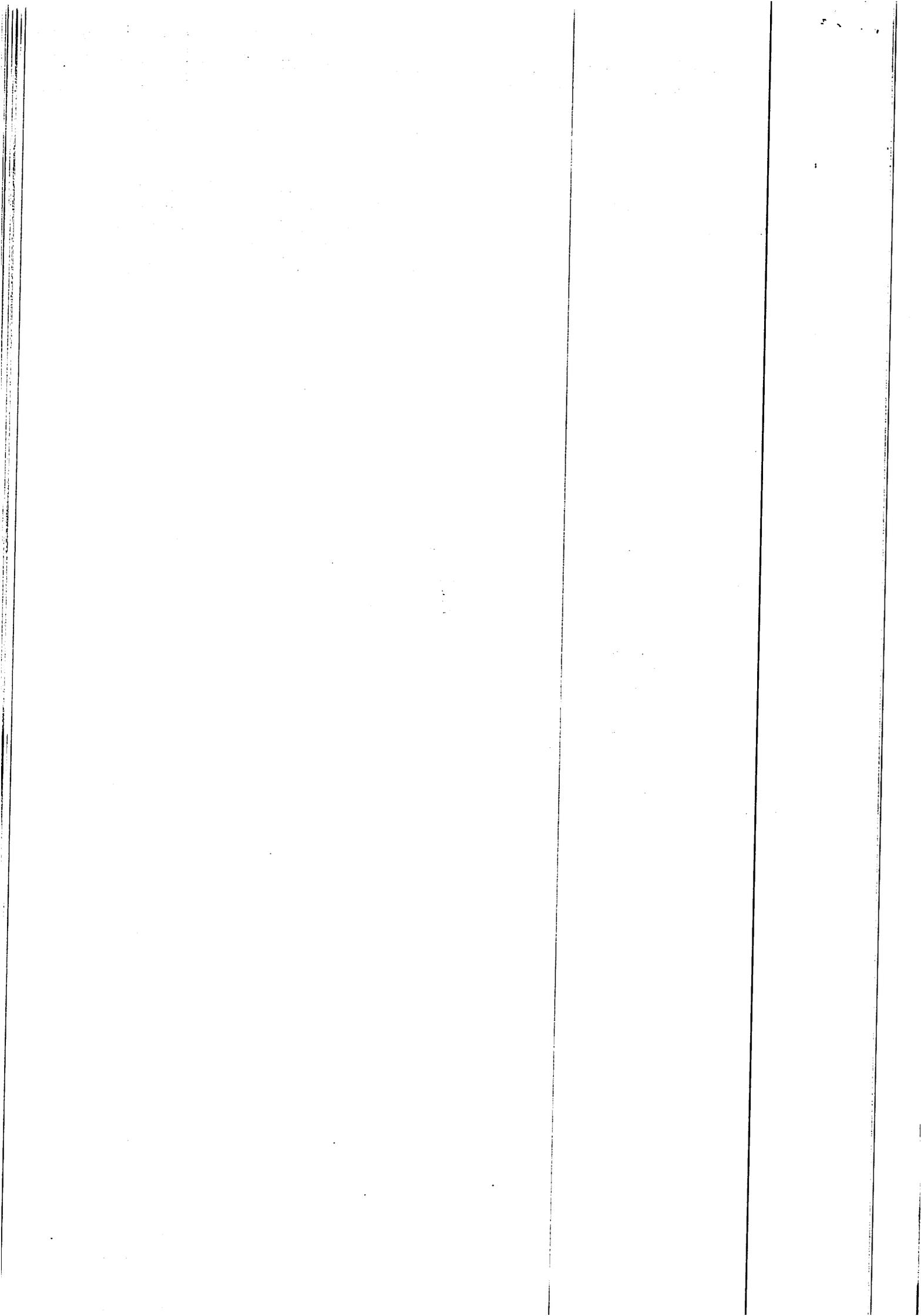
- II. Poderão ser implantadas na lateral da faixa de domínio das vias públicas, no canteiro central, nos parques e em outros locais de interesse;
- III. Ter traçado e dimensões adequados para segurança do tráfego de bicicletas e possuir sinalização de trânsito específica.

Art. 4º - A ciclofaixa consistirá de uma faixa exclusiva destinada à circulação de bicicletas, delimitada por sinalização específica, utilizando parte da pista ou da calçada. A ciclofaixa pode ser adotada quando não houver disponibilidade de espaço físico para a construção de uma ciclovia, recursos financeiros ou necessidade de segregação em função das condições de segurança de tráfego, bem como quando as condições físico-operacionais do tráfego motorizado forem compatíveis com a circulação de bicicleta;

Câmara Municipal de Teresina (PI), 21 de fevereiro 2022.



**Vereadora POLLYANNA ROCHA
(PV)**





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VEREADORA POLLYANNA ROCHA (PV)

JUSTIFICATIVA

Com a inauguração do Parque da Criança e futuramente a concretização da Ponte João Claudino Fernandes, a Ponte da UFPI, que irá ligar a zona Leste à zona Norte de Teresina a implementação da ciclovia vai proporcionar vivência às pessoas de diversas idades, de todos os gêneros, de variadas classes sociais, maior contribuição das vias de recreação ativa: ciclovias de domingo, ciclofaixas de lazer, ruas recreativas e similares, que têm sido instaladas em diversas cidades brasileiras.

Construir ciclovias significa preservar vidas, pois a bicicleta é frágil frente ao tamanho e velocidade dos demais veículos nas ruas. Queremos uma cidade onde idosos e crianças possam ocupar as ruas sem medo.

O uso da bicicleta é benéfico à saúde dos cidadãos, pois o simples fato de usar a bicicleta como transporte os afasta do sedentarismo e de todos os problemas de saúde deles decorrentes. A atividade física regular previne doenças cardíacas e AVCs, hipertensão, ajuda a prevenir e a controlar o diabetes, aumenta a resistência aeróbica, reduz a obesidade, ativa a musculatura de todo o corpo, diminui a ocorrência de doenças crônicas, faz bem para a saúde do idoso e aumenta o tempo de vida.

Por fim, ciclovias são boas para o comércio, pois ciclistas são clientes potenciais que passam em baixa velocidade e não exigem grandes áreas de estacionamento, podendo facilmente parar em frente a uma vitrine, entrar numa loja, conhecer um serviço.

Vale ressaltar, que no entorno da Ciclofaixa de Lazer solicitada foi inaugurado recentemente uma grande rede de supermercado onde pessoas circulam gerando fluxo de clientes potenciais para incentivo a economia.. Um estudo da Portland State University mostrou que quem vai às compras de bicicleta visita as lojas mais vezes e, na média total, consome mais. Em Melbourne, na Austrália, comerciantes que investem em uma vaga de carro têm AU\$ 65 de retorno por hora, mas substituindo esse espaço por seis vagas de bicicletas o retorno é de AU\$ 283 por hora. Sem contar o quanto ajudam nas entregas.

Teresina, 21 de fevereiro 2022


Vereadora POLLYANNA ROCHA
(PV)

